



## L E I N° 3.833/2001

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

|  |                |
|--|----------------|
| 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |                |
| 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |                |
| Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara |                |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações.....                  | R\$ 150.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior,  
a redução das seguintes dotações orçamentárias:

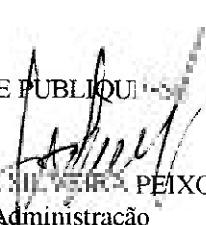
|  |                |
|--|----------------|
| 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |                |
| 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                 |                |
| Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara |                |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....                       | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.2.0- Material de Consumo.....                  | R\$ 10.000,00  |
| 3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....        | R\$ 30.000,00  |
| 4.1.2.0- Equipamento e Mat. Permanente.....        | R\$ 10.000,00  |

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2001

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração